



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE PERNAMBUCO – CREA-PE  
CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA DE ENGENHARIA ELÉTRICA - CEEE

**Reunião** : Ordinária N°: 021/2019  
**Decisão** : 383/2019-CEEE/PE  
**Item da Pauta** : 6.1.  
**Referência** : Deliberação N° 033/2019  
**Interessado** : Crea-PE  
**Assunto** : Sentença Exarada pelo Juiz Federal da 10ª Vara/CE, referente ao PROCESSOS N° 0804470-48.2019.4.05.8100S

**EMENTA:** Aprova a Deliberação n° 33/2019 acerca do fluxo de procedimento deliberados pela CEAP, com restrição ao item 2.d. referente ao fluxo de procedimento deliberados pela CEAP.

### DECISÃO

A Câmara Especializada Engenharia Elétrica - CEEE do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco – Crea-PE, reunida em sua Sessão Ordinária n°. 21ª, realizada no dia 20 de novembro de 2019, apreciando a Sentença Exarada pelo Juiz Federal da 10ª Vara/CE, referente ao PROCESSOS N° 0804470-48.2019.4.05.8100S, encaminhada pela Deliberação n° 033/2019 – Comissão de Educação e Atribuição profissional – CEAP, sob a relatoria do Coordenador Adjunto Alexandre José Rodrigues Mercante, a qual, após proceder à devida análise dos documentos, procedeu o abaixo transcrito: “A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica – CEEE, decidiu por unanimidade concordar com a Deliberação n° 033/2019-CEAP, ficando com restrição o item 2.d) com a seguinte descrição: ”A Câmara concorda com o texto deliberado pela CEAP desde que haja a retirada do item 2.d) considerando que não existe um cadastro de curso neste Crea/PE, podendo haver mudança na grade curricular sem qualquer aviso.” **DECIDIU, por unanimidade, deferir em parte a Deliberação n° 033/2019 acima referenciado, conforme parecer do relator. Coordenou a Sessão o Senhor Coordenador Adjunto Eng. Eletricista Alexandre José Rodrigues Walquir da Silva Fernandes (em substituição ao cons. Titular André Carlos Bandeira Lopes), Jarbas Morant Vieira, Clóvis Correia de Albuquerque Segundo (em substituição ao cons. Titular Roberto Luiz de Carvalho Freire). Não houve votos contrários ou abstenções.**

Cientifique-se e cumpra-se.

Recife, 20 de novembro de 2019

---

Eng.º Eletricista **Alexandre José Rodrigues Mercante**  
**Coordenador Adjunto da CEEE do Crea/PE.**